CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, 08 de dezembro de 2004
AUTOR: COMISSÃO DE LEG., JUSTIÇA E REDAÇÃO
SÚMULA: **Referenda Convênio celebrado entre o Município da Lapa e a Fundação Criança Renal.**

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lapa e a Fundação Criança Renal.

Art. 2º - A Conveniada prestará serviços de hospedagem e fornecimento de refeição na Casa de Apoio por ela administrada, à pessoas portadoras de doença renal ou do aparelho urinário que apresentarem autorização por escrito do Convenente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 08 de dezembro de 2004

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário